



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI-PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 1192/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2539

Página 433-434, em 13 / 05 / 22

Regiane Aparecida Juchem
Funcionário

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Ana Paula Barbosa	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolar/kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós	02 dias úteis após a expedição/publicação do

PORTARIA Nº 1192/2022

Página 1 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	pandemia	documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1192/2022

Página 2 de 13

Digitado pela servidora :Regiane Aparecida Pego Juchem - Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

RS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Michelle Rocha de Oliveira e Silva	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

	controle externo e interno	
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Márcio Bourscheid	Informações e documentação referente ao Conselho Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Regiane	Disponibilização das	Até 02 dias úteis ao

PORTARIA N° 1192/2022

Página 5 de 13

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Aparecida Pego Juchem	Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Regiane Moreira Barbosa / Jaciara Marinho de Carvalho	Dispensa de Licitação	Tempo real
	Inexigibilidade	Tempo real
	Tomada de Preço	Tempo real
	Concorrência	Tempo real
	Pregão	Tempo real
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Charlon Afonso da Cruz Lima	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Ministério Público	
--	--------------------	--

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Soraia Soares Conte	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Daiane Anselmo de Azevedo	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real

PJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Marisa de Almeida	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações	Até 02 dias úteis ao recebimento da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Administrativas expedidas pelo Ministério Público	correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Geovani Willian Cardoso	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Igor Edson Leocardio Cartoni	Auto de infração	01 dia útil após a publicação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Exporte e Lazer		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
José Felipe Soares Duarte	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação

R6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

		do documento
--	--	--------------

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	Conjunto de dados	Prazo de Disponibilização
Sandy Moreira Luvizeto	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.52/2011, a Lei Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4º A permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à

ps



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

Parágrafo primeiro: Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

Parágrafo segundo: os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ou externo julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10º O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado pela servidora Maria Cristina Silva Soares e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) pela

PORTARIA Nº 1192/2022

Página 12 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

servidora Larissa Fernanda Morais Bueno.

Art. 11º A Controladoria Geral irá atualizar a Instrução Normativa nº 09/2021/CGM que dispõe sobre Transparência do Município e realizará reunião com os nomeados nesta Portaria com a finalidade de instruir aqueles que ainda não receberam orientação desta Controladoria.

Art. 12º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1159/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal